

## Formulário de Inscrição de Boas Práticas - 4653167

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Título:**

PROJETO CAPILARIZAR

**Unidade de Implantação:**

GABINETE CORREGEDORIA FORO EXTRAJUDICIAL TJPI

**Data de Implantação:**

11/05/2023

**Palavras-chave:**

CARTÓRIOS SERVIÇOS

**Beneficiários:**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E ARREDORES

## EQUIPE

**Informar o nome dos responsáveis e autores (integrantes do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone). O número de membros da equipe não pode ser superior a 10 (dez).**

Carlos Augusto Arantes Júnior - carantesjunior@gmail.com  
Helleny Batista Correia Lima Coêlho - hcorreia.lima@tjpi.jus.br  
Danilo da Rocha Luz Araújo- danilo.rochaluz@gmail.com

**Parceiros:**

Prefeitura de São José do Divino  
Cartórios de Piracuruca

## INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual(is) finalidade(s) sua prática se encontram em consonância com o Art. 4º Provimento Conjunto 88/2023:

**A- Estar alinhada ao Plano de Gestão e/ou Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Piauí:**

Sim

**B- Aprimorar algum processo de trabalho do Tribunal:**

Sim

**C- Agilizar a prestação jurisdicional:**

Sim

**D- Promover a satisfação do jurisdicionado:**

Sim

**E- Servir de referência para aplicação em outros órgãos públicos:**

Sim

**F- Contribuir com as práticas sociais, a sustentabilidade, a otimização de despesas e outros aspectos significativos aos serviços:**

Sim

**Caso responda "sim" ao item F, na última hipótese elencada, cite o aspecto significativo:**

Oferecer ferramentas jurisdicionais à população mais necessitada

Qual(is) o(s) eixo(s) temático(s) do Art. 2º, §2º Provimento Conjunto 88/2023 e do Portal de Boas Práticas do CNJ?

**A- Gestão processual:**

Sim

**B- Transparência:**

Sim

**C- Planejamento e Gestão Estratégica:**

Sim

**D- Desburocratização:**

Sim

**E- Gestão Documental:**

Não

**F- Gestão de Pessoas:**

Sim

**G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Sim

**H- Conciliação e Mediação:**

Sim

**I- Combate à Violência Doméstica:**

Não

**J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:**

Não

**L- Acesso à Justiça:**

Sim

**M- Gestão orçamentária:**

Sim

**N- Auditoria:**

Não

**O- Sustentabilidade e Meio Ambiente:**

Sim

**P- Acessibilidade:**

Sim

**Q- Combate ao assédio e à discriminação:**

Não

**R- Cooperação Judiciária Nacional:**

Sim

**S- Previdência e Assistência Social:**

Sim

**T- Infância e Juventude:**

Não

**U- Povos e Comunidades Tradicionais:**

Não

**V- Justiça Restaurativa:**

Não

**W- Justiça e Cidadania:**

Sim

**Y- Saúde:**

Sim

**Descrição resumida da prática:**

Execução de ações destinadas a ampliar o acesso ao atendimento presencial de serventias extrajudiciais em favor da população de município que não seja sede, atualmente, de serviços notariais e de registro, mediante comparecimento quinzenal de notários e registradores para atuação em pontos de atendimento disponibilizados pela Prefeitura.

**Identificação do problema:**

Dificuldade da população no acesso à justiça e aos serviços notariais.

**Metodologia (passo a passo):**

A corregedoria do Foro Extrajudicial, coube a intermediação das partes e o oferecimento do suporte técnico para o bom desempenho das atividades, veiculação do projeto em seus meios de comunicação fiscalização do trabalho e elaboração de relatórios.

Ao município, a estruturação física das salas, com climatização, móveis, equipamento de tecnologia e climatização, bem como água e alimentação, transporte, servidor, divulgação, conforme termo de cooperação.

às serventias, coube a responsabilidade com funcionários, prestação de informações claras e adequadas quanto aos serviços oferecidos, computadores com sistema de trabalho e etiquetas.

**Descrição da iniciativa detalhadamente (nesse campo, espera-se que seja realizado o detalhamento da implementação da prática, para que ela seja passível de replicação por outros Tribunais, para demonstrar todas as atividades e ações que contribuíram para o alcance do objetivo proposto):**

A corregedoria do Foro Extrajudicial, coube a intermediação das partes e o oferecimento do suporte técnico para o bom desempenho das atividades, veiculação do projeto em seus meios de comunicação fiscalização do trabalho e elaboração de relatórios.

Ao município, a estruturação física das salas, com climatização, móveis, equipamento de tecnologia e climatização, bem como água e alimentação, transporte, servidor, divulgação, conforme termo de cooperação.

às serventias, coube a responsabilidade com funcionários, prestação de informações claras e adequadas quanto aos serviços oferecidos, computadores com sistema de trabalho e etiquetas.

**Recursos utilizados (equipamento, orçamento, sistemas utilizados):**

Não houve uso de recursos materiais por parte do TJPI

**Resultados e benefícios alcançados:**

Atendimento da população do município de São José do Divino e arredores.

**Lições Aprendidas:**

...

**Dificuldades encontradas:**

...



Documento assinado eletronicamente por **Helleny Batista Correia Lima Coelho, Servidora TJPI**, em 29/08/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4653167** e o código CRC **81B03C1A**.